

ANPA1.2953-1

Sociedade Amigos do Culto à Ciência
13100 Campinas SP Caixa postal, 24

Exmo. Snnr. Dr. Prefeito Municipal de Campinas



Com. Not. Rosá

Os abaixo assinados vem, mui respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne autorizar seja dada o nome de Dr. LAURO PIMENTEL à uma via pública desta cidade na qual ele viveu, estudou, trabalhou e anou desde 1919 a 1977. Natural do Amparo SP., onde nasceu aos 3 de Janeiro de 1908, filho de Paulo Pimentel e d. Etevína Carnaíro, veio para esta cidade nos primeiros dias de 1919 e, em 1922, ingressou no GINASIO DO ESTADO CULTO À CIÉNCIA. Terminou o curso de humanidades em 1927 e no ano seguinte matriculou-se na Academia de Direito de São Paulo, tradicional Arcadas, do Largo de São Francisco. Terminado o curso jurídico em 1932 retornou a Campinas labutando no Fórum local. Exerceu o cargo de advogado da Associação Comercial e Industrial de Campinas e lecionou, também, em diversos estabelecimentos de ensino. Casou, nesta cidade, aos 4 de Julho de 1936 com d. Carmen, filha de Avelino Diez e Professora Castorina Cavalheiro, não deixando filhos. Aqui faleceu aos 31 de Dezembro de 1977, aos 70 anos de idade deixando muitos amigos e a vida marcado pelo rigoroso cumprimento do seu dever pautado nas minúcias. Os supes., excellentíssimo senhor Prefeito, esperam bom deferimento em se reconhecer o mérito do falecido neste ato de

Justiça.

Campinas, 25 de Outubro de 1979.

Lauro Pimentel
Fábio Roberto Koch

José da Varni

Celso Brani Dalla

Hans Peter Freudenthal

Paulo Artur Minnemann

Cleomaria dos Santos

III a/2

Hayo P. Weibel

José José Barboza

Paulo Strelak

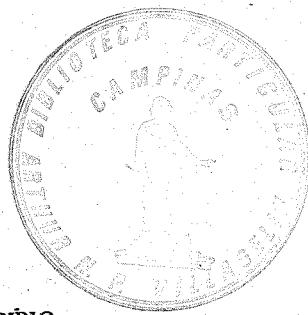
A. Calixto

Camilo Guadalupe Sotomayor Col/42

Flávio Cláudio Roche Camargo

RUA DR. LAURO PIMENTEL

HNPV E MSAU L



DECRETO N.º 5923 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DENOMINA "LAURO PIMENTEL" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º do Decreto nº 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DR. LAURO PIMENTEL" a Rua 71 da Cidade Universitária Campineira, Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua Dr. Plínio do Amaral e término na Rua 54 do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1979

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo nº 33394, de 19 de novembro de 1979, em nome do Dr. Geraldo Cesar Basoli e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Anexo nº 3

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

São Paulo

7

Ilmo. Sr.

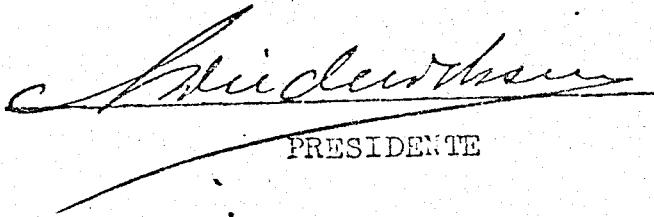
São Paulo, 5 de Julho de 1941



Tenho a satisfação de comunicar-lhe que por decreto de 3 do corrente, do Sr. Interventor Federal do Estado, foi V. S. nomeado Juiz deste Tribunal, e que por Ato do Sr. Secretario da Fazenda, de 4 do andante, designado para servir na la. Câmara.

Outrossim, deverá V. S. comparecer dentro de 30 dias perante o Sr. Secretario da Fazenda, para prestar o respectivo compromisso.

Atenciosas saudações.


PRESIDENTE

Ilmo. Sr. Dr.

Lauro Pimentel

Rua General Osorio, 1.164

CAMPINAS



TRABALHO PREMIADO:

Recebeu prêmio num concurso sobre "Previdência", realizado pela Diretoria Geral da Instrução Pública, no ano / de 1.929.

Campinas, 25 de setembro de 1.979.

Jaedel Zassoli
J.Z.

Faculdade de Direito de Campinas

Anexo nº 2

Rua Marechal Deodoro N.º 1099 — Caixa Postal 317
CAMPINAS — EST. S. PAULO



TÍTULO DE NOMEAÇÃO

O abaixo assinado, Mons. Dr. Emílio José Salim,
Reitor das Faculdades Campineiras, devidamente autorizado
pelo Exmo. e Revmo. Sr. Presidente da Sociedade Campinei-
ra de Educação e Instrução, Mantenedora da Faculdade de
Direito de Campinas, nomeia o SNR. DR. LAURO PIMENTEL —
professor interino da cadeira de DIREITO COMERCIAL (2a.).

CAMPINAS, 20 de FEVEREIRO de 1952. até 1956

Mons. Dr. Emílio José Salim

Mons. Dr. Emílio José Salim
Reitor das Faculdades Campineiras.

RUA DR. LAURO PIMENTEL

(Denominação dada pelo Decreto 5.923, de 20-dezembro-1979
à Rua 71, da Cidade Universitária Campineira, Distrito de
Barão Geraldo, com inicio na Rua Dr. Plinio de Amorim e ter-
mino na Rua 54 do mesmo loteamento)

" CURRICULUM VITAE "



NOME..... DR. LAURO PIMENTEL

FILIAÇÃO..... PAULO PIMENTEL e

Dª ETELVINA CARNEIRO PIMENTEL

NATURAL DE..... AMPARO - SP

DATA NASC..... 03 DE JANEIRO DE 1908

DATA FALEC..... 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ERA CASADO COM... Dª CARMEN DIZ PIMENTEL

FILHA DE..... AVELINO DIZ e

Dª CASTORINA CAVALHEIRO DIZ

RESIDÊNCIA..... AV. JULIO MESQUITA Nº 249 - APTO. 01

TEL. 3172.1442.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso Secundário

Colégio Estadual Culto à Ciência - Campinas

Concluído em 1927

Curso Superior

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

Concluído em 1932



ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS:

- Consultor Jurídico da Associação Comercial e Industrial de Campinas - Período 1933 a 1956 - (vide anexo 1)

- Professor da Faculdade de Direito de Campinas - (atual Pontifícia Universidade Católica de Campinas) - Cadeira de Direito Comercial - Período 1952 a 1956 - (vide anexo nº 2)

- Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo - Período: 1941 a 1943 - (vide anexos 3 e 4)

- Diretor da Clínica Santo Antônio - Período 1965 a 1972

- Foi Diretor da Radio Educadora de Campinas

- Advogado nesta Comarca - Período: 1932 a 1977

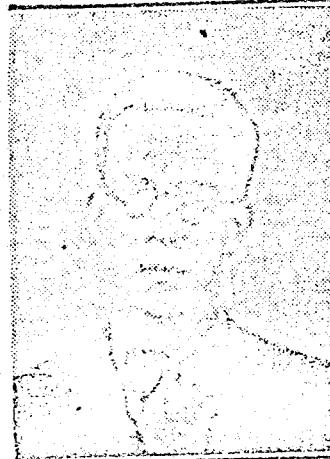


filado 5/137

FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1939

Homenageado hontem dr. Lauro Pimentel

Por motivo de sua nomeação para juiz contribuinte do Tribunal de Impostos e Taxas no interior



Dr. Lauro Pimentel

Por decreto de hontem, do dr. Antonio Carlos de Salles Junior, titular da pasta da Fazenda do Governo do Estado, foram nomeados por indicação da Associação Commercial de Campinas, para os cargos de juizes do Tribunal de Impostos e Taxas, do interior, os srs. dr. Lauro Pimentel, distinto e operoso consultor jurídico da referida associação, e dr. Argemiro Couto de Barros, nome sobejamente conhecido nos meios comerciais e sociaes do São Paulo.

A notícia dessas nomeações repercutiu favoravelmente no seio da população campineira, tendo o dr. José Gerin Netto, presidente da Associação Com-

mercial de Campinas, convocado para hontem, uma sessão extraordinaria, afim de prestar significativa homenagem ao recem nomeado dr. Lauro Pimentel.

Precisamente ás 20,30 horas, compareceram à sede da Associação, os srs. Francisco Moutinho-de Castro, Adolpho de Camargo Barros, Carlos Coelho, Firmino Costa, Miguel Cury, dr. Sylvino de Godoy, Emilio Gerin, Jeronymo Carechedi, Paschoal Purchio, José Picoloto, Hugo Gallo Filho, directores e membros do conselho deliberativo da Associação Commercial desta cidade, e Joaquim Rodrigues Alves, funcionario do fisco esdual.

O dr. José Gerin Netto, com a palavra, saudou o dr. Lauro Pimentel pela justa nomeação para o cargo de juiz de impostos e taxas, da referida associação, a primeira contemplada pelo Governo de São Paulo. Sallentou igualmente os serviços prestados pelo dr. Lauro Pimentel à essa associação de classe, enjo prestigio actual muito devo ao distinto advogado.

Usou depois da palavra, agraciando em ligeiro improviso, o homenageado, quo foi saudado pelo dr. Sylvino de Godoy, ex-presidente da Associação Commercial e presidente do "Correio Popular" S.A..

Aos presentes foi oferecido um Vermouth.

recorridos as autoridades
o trânsito estiverem de
sua parte, os bairros
serão mais complexos
e do que o trânsito.
Isto é, para se ter em
uma área grande e ampla
as necessidades locais
não só se limitam ao
trânsito, mas também
ao consumo de energia
devido a diferenças
a profundidade das
áreas que podem
ocorrer dentro de um
bairro. Isto é, é preciso
reduzir a densidade
da população. Saber que
uma área tem milhares
de habitantes ou que
não tem nem milhares
de habitantes, não é
o que importa. Pode ser
que exista uma grande
diferença entre um bairro
que tem milhares de
habitantes e um que
não tem nem milhares
de habitantes. Isto é,
que a densidade de
habitantes é muito
mais alta que para
que exista maior
consumo de energia.

卷之三

posto contínuo, formado per-

casto. Hipócrates disse que esse era a "interruptiva".

lendo, que não adianta entupir, com litros de perfume de masse, um espírito já entupido de morriinha...

23

São lembranças que o velho corava trocar, bala-
llando com esta sacerdotes-
a grande terra de Fibranço
Pretor que com eum ancs faze-
icade, refuzouse dia a dia.

urno, quando lha, sobrinhos
pelo Ceará, Antônio
ro por Platão, Píncio, Diódoro
ro Sículo, Simão de
celos, segundo os antigos, a
Celaide, desapareceu numas
noite.

ca dos espíritos". E' o com-
panheiro imediato de um adulto
quio bateante grava do espli-
rito, o qual se rodriva chamar,
a vontade "hipnoticista" ou
"synopsis", e, além disso, "as-

UNICO VESTIMENTA VITELLO

EFEMÉRIDES

CAMPINEIRA

W. J. O. HENDER

1905 — 9 DE JUNHO
No teatro Link ex-

que os animais eram Luminárias primitivos aparelhos magnificos aqui apresentados

1903 — Por escritura

Data, a Prefeitura Municipal adquire para suas instalações de schmitz localizado

esquina das ruas Regente João e Ferreira Penteado, a

Residencia do Barão de Ita
Joaquim Ferrira Penteado.

1932 - Inaugurando a nova
de do Centro de Ciências L

e Artes construída na es-

e Francisco Glicério.

11. e
12. d
13. a
14. b
15. c
16. d
17. a
18. b
19. c
20. d
21. a
22. b
23. c
24. d
25. e